



**ESTADO DE RORAIMA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**Poder Legislativo**



| TRAMITAÇÃO |         | PROCESSO Nº 025/2023   |
|------------|---------|--|
| DATA:      | DESTINO | DISPENSA DE LICITACAO Nº 025/2023<br>VOLUME: I   |
|            |         | INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.  |
|            |         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) EM CENTRAIS DE AR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. |
|            |         | CREDOR: G. DE MENEZES DA SILVA - ME<br>CNPJ: 41.796.556/0001-13  |
|            |         | Sogrs: 28/05/2024  |



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO Nº 025/2023 – SECRETARIA DE FINANÇAS/ CMU/RR

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

Ao Senhor  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS**, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS  
Presidente da câmara de Uiramutã



**Pedido de Aquisição de Material/Serviço – PAMS**

Protocolo

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ</b>                 |                                 |
| <b>Função/Programa/Subprograma</b>                  |                                 |
| <b>Projeto/Subprojeto:</b><br>01.031.1000.2001.0000 |                                 |
| <b>Elemento Despesas:</b><br>3.3.90.39.00           | <b>Fonte de Recursos:</b><br>RP |

| ITEM  | DESCRICAÇÃO   | UND   | QUANT |
|---|---|-------|-------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 2     |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 2     |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 2     |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 4     |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 4     |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 4     |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 2     |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 2     |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 2     |
| <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |
| 17  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                                      | UND   | 10    |
| 18  | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL             | UND   | 10    |
| 19  | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                                   | UND   | 10    |
| 20  | GÁS FREON R22   | KG    | 30    |
| 21  | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS                   | UND   | 10    |
| 22  | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                                    | UND   | 10    |
| 23  | SUORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS                        | UND   | 10    |
| 24  | TUBO DE COBRE 1/2   | UND   | 10    |
| 25  | TUBO DE COBRE 1/4   | UND   | 10    |
| 26  | TUBO DE COBRE 3/8   | UND   | 10    |
| 27  | TUBO ESPONJOSO 3/4  | UND   | 10    |
| 28  | TUBO ESPONJOSO 5/8  | UND   | 10    |
| 29  | PORCA 1/4   | UND   | 10    |
| 30  | PORCA 3/8   | UND   | 10    |
| 31  | PORCA 1/2   | UND   | 10    |
| 31  | FITA ISOLANTE 10M   | UND   | 10    |
| 33  | CILINDRO GÁS R410   | KG    | 30    |
| 34  | CABO PP 3X2,5 MT 500  | UND   | 10    |
| 35  | PARAFUSO S 13   | UND   | 10    |



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



|    |                     |       |    |
|----|---------------------|-------|----|
| 36 | BUCHAS 13           | UND   | 10 |
| 37 | PARAFUSOS 08        | UND   | 10 |
| 38 | BUCHAS 08           | UND   | 10 |
| 39 | POLI-AR LITRO       | LITRO | 10 |
| 40 | FLUXO DE SOLDA      | UND   | 10 |
| 41 | SOLDA FOSCO PER     | UND   | 10 |
| 42 | ROLAMENTO           | UND   | 10 |
| 43 | CILINDRO BENZOMATIC | UND   | 10 |

**APLICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS**, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

DATA: 14/08/2023

**Tipo de Empenho: ORDINARIO**

  
**IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA**  
DECRETO N° 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 - O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é etapa essencial e precedente da realização de licitações de aquisição, obras e prestação de serviços, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição, obra ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

**2 DO OBJETO:**

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS**, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações dos itens constantes no anexo I deste Termo de Referência.

**3 JUSTIFICATIVA:**

3-1 O processo se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada devido esta Casa Legislativa não dispõe em seu quadro funcional de profissionais que desenvolva este tipo de serviço de manutenção nos aparelhos de central de ar. A qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados e a ampla utilização de sistemas de ar condicionadores nos ambientes da Câmara, em função das condições climáticas, levou a autoridade competente desta Casa Legislativa a preocupação com a saúde, bem-estar, o conforto, a produtividade e o absenteísmo ao trabalho dos ocupantes dos ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, considerando que a qualidade do ar de interiores, em ambientes climatizados tem correlação com a Síndrome dos Edifícios Doentes e a execução de instalações inadequadas, operação e manutenção precárias dos sistemas de climatização, favorecendo a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde. Assim sendo, o Ministro de Estado da Saúde aprovou, através de Portaria nº 3.523, de 28/08/98, Regulamento Técnico, contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujeiras por métodos físicos, manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes do sistema de climatização.

**4 PRAZO DO FORNECIMENTO**

4.1 - O Prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com início imediato após o recebimento da ordem de serviços.

4.2. A Contratada deverá estar apta a executar os serviços, imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade

4.3- Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência na execução, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição dos serviços prestados

4.4 - Os serviços deste Termo de Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

**5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 Os recursos para essa contratação estão assegurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - ( x ) Global ( X ) Ordinário ( ) Estimativo

**6 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

6.1 - O valor total máximo estimado pela CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ é de **R\$ 17.172,10 (dezesete mil cento e setenta dois reais e dez centavos)**. Conforme planilha estimativa de custos especificada no anexo II deste Termo de Referência.

**7 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



7.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da CAMARA, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

### **8 – GARANTIA E DEMAIS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

8.1. - Só serão aceitos os serviços que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os serviços/peças que apresentar desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 8666/93).

8.2 – Os serviços serão executados nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável.

### **9 DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

9.1 – **Modalidade Dispensa, de Licitação**, conforme previsto na Lei Nº 8.666/93, e condições previstas neste instrumento

9.2 - Para a habilitação exigirá-se dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Cartão de CNPJ;
- IV - Inscrição Estadual;
- V - Inscrição Municipal;
- VI - Certidão negativa de débitos Federais;
- VII - Certidão negativa de débitos Estaduais;
- VIII - Certidão negativa de débitos Municipais;
- IX - Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- X - Certidão negativa de débitos do FGTS;

### **12 - DAS OBRIGAÇÕES:**

12.1 - **DA CONTRATANTE**, deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação dos itens deste termo, expedido pelo chefe responsável da CAMARA, contendo a quantidade.
- d) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

#### **DA CONTRATADA:**

- e) Fornece todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso nos serviços prestados.
- f) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.
- g) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CNDs.
- f) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade dos serviços, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



- h) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.
- i) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
- j) Obedecer rigorosamente o prazo de execução, poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

### 13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e será realizado pela CAMARA MUNICIPAL do município de Uiramutã/RR, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

13.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

### 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 - A fiscalização dos serviços prestados, será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos itens, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

### 15 - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

15.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade das secretarias com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

### 16 - DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES:

16.1 - O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

16.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

16.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

16.5 - A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

16.6 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

17.2 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão;

17.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



17.4 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

17.5 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.


Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

**Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes:**

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO I

**PLANILHA QUANTITATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

| ITEM  | DESCRICAÇÃO   | UND   | QUANT | LOCAL DOS SERVIÇOS  |
|---|---|-------|-------|---|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |   |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | SECRETARIA / GABINETE                                       |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 2     |   |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     |   |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 2     |   |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 2     |   |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | GABINETE / SALA DE REUNIOES / SALA DA PRESIDENCIA/ PLENARIO |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 4     |   |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     |   |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 4     |   |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 4     |   |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     | PLENARIO  |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 2     |   |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     |   |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 2     |   |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 2     |   |
| <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |   |
| 17  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                                      | UND   | 5     |   |
| 18  | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL             | UND   | 5     |   |
| 19  | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                                   | UND   | 5     |   |
| 20  | GÁS FREON R22   | KG    | 10    |   |
| 21  | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS                   | UND   | 5     |   |
| 22  | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                                    | UND   | 5     |   |
| 23  | SUORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS                        | UND   | 5     |   |
| 24  | TUBO DE COBRE 1/2   | UND   | 5     |   |
| 25  | TUBO DE COBRE 1/4   | UND   | 5     |   |



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



|    |                      |       |   |  |
|----|----------------------|-------|---|--|
| 26 | TUBO DE COBRE 3/8    | UND   | 5 |  |
| 27 | TUBO ESPONJOSO 3/4   | UND   | 5 |  |
| 28 | TUBO ESPONJOSO 5/8   | UND   | 5 |  |
| 29 | PORCA 1/4            | UND   | 5 |  |
| 30 | PORCA 3/8            | UND   | 5 |  |
| 31 | PORCA 1/2            | UND   | 5 |  |
| 31 | FITA ISOLANTE 10M    | UND   | 5 |  |
| 33 | CILINDRO GÁS R410    | KG    | 5 |  |
| 34 | CABO PP 3X2,5 MT 500 | UND   | 5 |  |
| 35 | PARAFUSO S 13        | UND   | 5 |  |
| 36 | BUCHAS 13            | UND   | 5 |  |
| 37 | PARAFUSOS 08         | UND   | 5 |  |
| 38 | BUCHAS 08            | UND   | 5 |  |
| 39 | POLI-AR LITRO        | LITRO | 5 |  |
| 40 | FLUXO DE SOLDA       | UND   | 5 |  |
| 41 | SOLDA FOSCOOPER      | UND   | 4 |  |
| 42 | ROLAMENTO            | UND   | 5 |  |
| 43 | CILINDRO BENZOMATIC  | UND   | 5 |  |

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO N° 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ANEXO II

**PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

| ITEM  | DESCRICAÇÃO   | UND   | QUANT | VALOR MEDIO UNITARIO | VALOR MEDIO TOTAL |
|---|---|-------|-------|----------------------|-------------------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                      |                   |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | 180,00               | 360,00            |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 2     | 130,00               | 260,00            |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | 160,00               | 320,00            |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 2     | 110,00               | 220,00            |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 2     | 100,00               | 200,00            |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | 207,00               | 828,00            |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 4     | 120,00               | 480,00            |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | 160,00               | 640,00            |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 4     | 110,00               | 440,00            |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 4     | 120,00               | 480,00            |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     | 350,00               | 700,00            |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 2     | 290,00               | 580,00            |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     | 250,00               | 500,00            |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 2     | 160,00               | 320,00            |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 2     | 160,00               | 320,00            |
| <b>VALOR TOTAL dos serviços</b>   |   |       |       |                      | <b>6.648,00</b>   |
| <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                      |                   |
| 17  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                                      | UND   | 5     | 57,00                | 285,00            |
| 18  | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL             | UND   | 5     | 40,00                | 200,00            |
| 19  | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                                   | UND   | 5     | 49,00                | 245,00            |
| 20  | GÁS FREON R22   | KG    | 10    | 270,00               | 2.700,00          |
| 21  | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS                   | UND   | 5     | 160,00               | 800,00            |
| 22  | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                                    | UND   | 5     | 101,00               | 505,00            |
| 23  | SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS                       | UND   | 5     | 40,33                | 201,65            |
| 24  | TUBO DE COBRE 1/2   | UND   | 5     | 48,00                | 240,00            |



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



|   |                      |       |   |        |                  |
|---|----------------------|-------|---|--------|------------------|
| 25                                      | TUBO DE COBRE 1/4    | UND   | 5 | 45,00  | 225,00           |
| 26                                      | TUBO DE COBRE 3/8    | UND   | 5 | 52,00  | 260,00           |
| 27                                      | TUBO ESPONJOSO 3/4   | UND   | 5 | 9,00   | 45,00            |
| 28                                      | TUBO ESPONJOSO 5/8   | UND   | 5 | 10,00  | 50,00            |
| 29                                      | PORCA 1/4            | UND   | 5 | 7,00   | 35,00            |
| 30                                      | PORCA 3/8            | UND   | 5 | 9,00   | 45,00            |
| 31                                      | PORCA 1/2            | UND   | 5 | 10,00  | 50,00            |
| 31                                      | FITA ISOLANTE 10M    | UND   | 5 | 51,00  | 255,00           |
| 33                                      | CILINDRO GÁS R410    | KG    | 5 | 510,00 | 2.550,00         |
| 34                                      | CABO PP 3X2,5 MT 500 | UND   | 5 | 7,00   | 35,00            |
| 35                                      | PARAFUSO S 13        | UND   | 5 | 22,00  | 110,00           |
| 36                                      | BUCHAS 13            | UND   | 5 | 3,00   | 15,00            |
| 37                                      | PARAFUSOS 08         | UND   | 5 | 4,00   | 20,00            |
| 38                                      | BUCHAS 08            | UND   | 5 | 0,49   | 2,45             |
| 39                                      | POLI-AR LITRO        | LITRO | 5 | 77,00  | 385,00           |
| 40                                      | FLUXO DE SOLDA       | UND   | 5 | 50,00  | 250,00           |
| 41                                      | SOLDA FOSCOOPER      | UND   | 4 | 165,00 | 660,00           |
| 42                                      | ROLAMENTO            | UND   | 5 | 12,00  | 60,00            |
| 43                                      | CILINDRO BENZOMATIC  | UND   | 5 | 59,00  | 295,00           |
| <b>VALOR TOTAL DAS PECAS</b>            |                      |       |   |        | <b>10.524,10</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b> |                      |       |   |        | <b>17.172,10</b> |

Valor estimado conforme pesquisa de mercado local no valor total de **R\$ 17.172,10** (dezesete mil cento e setenta dois reais e dez centavos).

Uiramutã/RR, 14 de AGOSTO de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



AO  
ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CMU

**COTACAO DE PRECOS**

| ITEM  | DESCRICAO   | UND   | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL     |
|---|---|-------|-------|----------------|-----------------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |                 |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | 180,00         | 360,00          |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 2     | 140,00         | 280,00          |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | 160,00         | 320,00          |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 2     | 110,00         | 220,00          |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 2     | 100,00         | 200,00          |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | 201,00         | 804,00          |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 4     | 120,00         | 480,00          |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | 160,00         | 640,00          |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 4     | 110,00         | 440,00          |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 4     | 120,00         | 480,00          |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     | 350,00         | 700,00          |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 2     | 280,00         | 560,00          |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     | 180,00         | 360,00          |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 2     | 160,00         | 320,00          |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 2     | 160,00         | 320,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |       |       |                | <b>6.484,00</b> |
| <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |                 |
| 17  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                                      | UND   | 5     | 60,00          | 300,00          |
| 18  | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL             | UND   | 5     | 40,00          | 200,00          |
| 19  | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                                   | UND   | 5     | 50,00          | 250,00          |
| 20  | GÁS FREON R22   | KG    | 10    | 270,00         | 2.700,00        |
| 21  | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS                   | UND   | 5     | 160,00         | 800,00          |
| 22  | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                                    | UND   | 5     | 100,00         | 500,00          |



|   |                                       |       |   |        |                  |
|---|---------------------------------------|-------|---|--------|------------------|
| 23                                      | SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS | UND   | 5 | 40,00  | 200,00           |
| 24                                      | TUBO DE COBRE 1/2                     | UND   | 5 | 48,80  | 240,00           |
| 25                                      | TUBO DE COBRE 1/4                     | UND   | 5 | 45,00  | 225,00           |
| 26                                      | TUBO DE COBRE 3/8                     | UND   | 5 | 51,00  | 255,00           |
| 27                                      | TUBO ESPONJOSO 3/4                    | UND   | 5 | 9,00   | 45,00            |
| 28                                      | TUBO ESPONJOSO 5/8                    | UND   | 5 | 10,00  | 50,00            |
| 29                                      | PORCA 1/4                             | UND   | 5 | 7,00   | 35,00            |
| 30                                      | PORCA 3/8                             | UND   | 5 | 9,00   | 45,00            |
| 31                                      | PORCA 1/2                             | UND   | 5 | 10,00  | 50,00            |
| 31                                      | FITA ISOLANTE 10M                     | UND   | 5 | 51,00  | 255,00           |
| 33                                      | CILINDRO GÁS R410                     | KG    | 5 | 510,00 | 2.550,00         |
| 34                                      | CABO PP 3X2,5 MT 500                  | UND   | 5 | 7,00   | 35,00            |
| 35                                      | PARAFUSO 5 13                         | UND   | 5 | 25,00  | 125,00           |
| 36                                      | BUCHAS 13                             | UND   | 5 | 3,00   | 15,00            |
| 37                                      | PARAFUSOS 08                          | UND   | 5 | 4,00   | 20,00            |
| 38                                      | BUCHAS 08                             | UND   | 5 | 0,50   | 2,50             |
| 39                                      | POLI-AR LITRO                         | LITRO | 5 | 80,00  | 400,00           |
| 40                                      | FLUXO DE SOLDA                        | UND   | 5 | 50,00  | 250,00           |
| 41                                      | SOLDA FOSCOOPER                       | UND   | 4 | 165,00 | 660,00           |
| 42                                      | ROLAMENTO                             | UND   | 5 | 12,00  | 60,00            |
| 43                                      | CILINDRO BENZOMATIC                   | UND   | 5 | 60,00  | 300,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                      |                                       |       |   |        | <b>10.567,50</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b> |                                       |       |   |        | <b>17.051,50</b> |

**Prazo de validade: 60 (sessenta dias).**

**Uiramutã/RR, 04 de Agosto de 2023.**

*Ednael da S. Castoldi*  
**Ednael da Silva Castoldi**  
CPF: 008.242.702-07  
Sócio - Administrador



**ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ERA EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ: 44.724.846/0001-40**

**44.724.846/0001-40**  
**ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
 Av. Perimentral Norte, SN - Centro  
 CEP: 69.375-000 / São João da Baliza  
**Insc. Estadual: 24.045550-8**

**AO**  
**ESTADO DE RORAIMA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ- RR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMU**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL/NOME: E. S. DE SOUZA - ME**

**LOGRADOURO: PERIMENTAL NORTE**

**Nº S/N**

**BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: SAO JOAO DA BALIZA**

**UF:RR**

**CEP: 69.375-000**

**95-98400-4518**

**CNPJ/: 44.724.846/0001-40**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.045550-8**

**DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3783-4 C/C: 26.659-0**

| ITEM  | DESCRICAÇÃO   | UND   | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL     |
|---|---|-------|-------|----------------|-----------------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ</b>  |   |       |       |                |                 |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | 200,00         | 400,00          |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 2     | 150,00         | 300,00          |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | 170,00         | 340,00          |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 2     | 120,00         | 240,00          |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 2     | 110,00         | 220,00          |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | 220,00         | 880,00          |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 4     | 140,00         | 560,00          |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | 170,00         | 680,00          |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 4     | 120,00         | 480,00          |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 4     | 140,00         | 560,00          |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     | 400,00         | 800,00          |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 2     | 340,00         | 680,00          |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     | 400,00         | 800,00          |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 2     | 170,00         | 340,00          |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 2     | 170,00         | 340,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |       |       |                | <b>7.620,00</b> |
| <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |                 |
| 17  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                                      | UND   | 5     | 61,00          | 305,00          |

**ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDIMENTOS**  
 Av. Perimentral Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.  
 E-mail: era\_empreendimentos@hotmail.com

*Handwritten signature*  
**Tiago Alves da Silva**  
 CPF: 963.813.962-53



**ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ERA EMPREENDIMENTOS**  
**CNPJ: 44.724.846/0001-40**

|   |   |       |    |        |                  |
|---|---|-------|----|--------|------------------|
| 18                                      | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL | UND   | 5  | 42,00  | 210,00           |
| 19                                      | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                       | UND   | 5  | 51,00  | 255,00           |
| 20                                      | GÁS FREON R22                                   | KG    | 10 | 280,00 | 2.800,00         |
| 21                                      | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS       | UND   | 5  | 170,00 | 850,00           |
| 22                                      | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                        | UND   | 5  | 105,00 | 525,00           |
| 23                                      | SUORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS            | UND   | 5  | 42,00  | 210,00           |
| 24                                      | TUBO DE COBRE 1/2                               | UND   | 5  | 50,00  | 250,00           |
| 25                                      | TUBO DE COBRE 1/4                               | UND   | 5  | 50,00  | 250,00           |
| 26                                      | TUBO DE COBRE 3/8                               | UND   | 5  | 55,00  | 275,00           |
| 27                                      | TUBO ESPONJOSO 3/4                              | UND   | 5  | 10,00  | 50,00            |
| 28                                      | TUBO ESPONJOSO 5/8                              | UND   | 5  | 11,00  | 55,00            |
| 29                                      | PORCA 1/4                                       | UND   | 5  | 8,00   | 40,00            |
| 30                                      | PORCA 3/8                                       | UND   | 5  | 10,00  | 50,00            |
| 31                                      | PORCA 1/2                                       | UND   | 5  | 11,00  | 55,00            |
| 31                                      | FITA ISOLANTE 10M                               | UND   | 5  | 52,00  | 260,00           |
| 33                                      | CILINDRO GÁS R410                               | KG    | 5  | 520,00 | 2.600,00         |
| 34                                      | CABO PP 3X2,5 MT 500                            | UND   | 5  | 8,00   | 40,00            |
| 35                                      | PARAFUSO S 13                                   | UND   | 5  | 26,00  | 130,00           |
| 36                                      | BUCHAS 13                                       | UND   | 5  | 4,00   | 20,00            |
| 37                                      | PARAFUSOS 08                                    | UND   | 5  | 5,00   | 25,00            |
| 38                                      | BUCHAS 08                                       | UND   | 5  | 0,70   | 3,50             |
| 39                                      | POLI-AR LITRO                                   | LITRO | 5  | 81,00  | 405,00           |
| 40                                      | FLUXO DE SOLDA                                  | UND   | 5  | 52,00  | 260,00           |
| 41                                      | SOLDA FOSCOOPER                                 | UND   | 4  | 166,00 | 664,00           |
| 42                                      | ROLAMENTO                                       | UND   | 5  | 14,00  | 70,00            |
| 43                                      | CILINDRO BENZOMATIC                             | UND   | 5  | 62,00  | 310,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                      |   |       |    |        | <b>10.967,50</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b> |   |       |    |        | <b>18.587,50</b> |

**UIRAMUTÃ - RR, 04 DE AGOSTO DE 2023**

  
**Tiago Alves da Silva**  
CPF: 963.813.962-53

**ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDIMENTOS**  
Av. Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.  
E-mail: era\_empreendimentos@hotmail.com



AO  
ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CMU

21.840.074/0001-06  
VK EMPREEDIMENTOS -LTDA  
AL 10 (Loteamento Pátio Cauamé) Nº 130 Cauamé  
CEP: 69.311-142  
Boa Vista-RR

### COTAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM  | DESCRICAO   | UND   | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL     |
|---|---|-------|-------|----------------|-----------------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |                 |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | 160,00         | 320,00          |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 2     | 100,00         | 200,00          |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | 150,00         | 300,00          |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 2     | 100,00         | 200,00          |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 2     | 90,00          | 180,00          |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | 200,00         | 800,00          |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 4     | 100,00         | 400,00          |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | 150,00         | 600,00          |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 4     | 100,00         | 400,00          |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 4     | 100,00         | 400,00          |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     | 300,00         | 600,00          |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 2     | 250,00         | 500,00          |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     | 170,00         | 340,00          |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 2     | 150,00         | 300,00          |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 2     | 150,00         | 300,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |       |       |                | <b>5.840,00</b> |
| <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |                 |
| 17  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                                      | UND   | 5     | 50,00          | 250,00          |
| 18  | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL             | UND   | 5     | 38,00          | 190,00          |
| 19  | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                                   | UND   | 5     | 46,00          | 230,00          |
| 20  | GÁS FREON R22   | KG    | 10    | 260,00         | 2.600,00        |
| 21  | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS                   | UND   | 5     | 150,00         | 750,00          |
| 22  | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                                    | UND   | 5     | 98,00          | 490,00          |
| 23  | SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS                       | UND   | 5     | 39,00          | 195,00          |
| 24  | TUBO DE COBRE 1/2   | UND   | 5     | 46,00          | 230,00          |
| 25  | TUBO DE COBRE 1/4   | UND   | 5     | 40,00          | 200,00          |
| 26  | TUBO DE COBRE 3/8   | UND   | 5     | 50,00          | 250,00          |
| 27  | TUBO ESPONJOSO 3/4  | UND   | 5     | 8,00           | 40,00           |

*J. B.*



|   |                      |       |   |        |                  |
|---|----------------------|-------|---|--------|------------------|
| 28                                      | TUBO ESPONJOSO 5/8   | UND   | 5 | 9,00   | 45,00            |
| 29                                      | PORCA 1/4            | UND   | 5 | 6,00   | 30,00            |
| 30                                      | PORCA 3/8            | UND   | 5 | 8,00   | 40,00            |
| 31                                      | PORCA 1/2            | UND   | 5 | 9,00   | 45,00            |
| 31                                      | FITA ISOLANTE 10M    | UND   | 5 | 50,00  | 250,00           |
| 33                                      | CILINDRO GÁS R410    | KG    | 5 | 500,00 | 2.500,00         |
| 34                                      | CABO PP 3X2,5 MT 500 | UND   | 5 | 6,00   | 30,00            |
| 35                                      | PARAFUSO S 13        | UND   | 5 | 15,00  | 75,00            |
| 36                                      | BUCHAS 13            | UND   | 5 | 2,00   | 10,00            |
| 37                                      | PARAFUSOS 08         | UND   | 5 | 3,00   | 15,00            |
| 38                                      | BUCHAS 08            | UND   | 5 | 0,26   | 1,30             |
| 39                                      | POLI-AR LITRO        | LITRO | 5 | 70,00  | 350,00           |
| 40                                      | FLUXO DE SOLDA       | UND   | 5 | 48,00  | 240,00           |
| 41                                      | SOLDA FOSCOOPER      | UND   | 4 | 164,00 | 656,00           |
| 42                                      | ROLAMENTO            | UND   | 5 | 10,00  | 50,00            |
| 43                                      | CILINDRO BENZOMATIC  | UND   | 5 | 55,00  | 275,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                      |                      |       |   |        | <b>10.037,30</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS</b> |                      |       |   |        | <b>15.877,30</b> |

**Prazo de validade: 60 (sessenta dias).**

Uiramutã/RR, 02 de Agosto de 2023.

**VITOR MATEUS**  
Sócio Administrador  
CRC/UF Nº RR-001569/O-6  
CPF: 867.228.162-49



ESTADO DE RORÁ  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIRIA MOTA B



MAPA DE COTACAO

| ITEM  | DESCRICAO   | UND   | QUANT | EMPRESA A      |             |                | EMPRESA B   |                |             | EMPRESA C      |             |                      | MEDIA DE PRECOS   |        |        |
|---|---|-------|-------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------|-------------|----------------------|-------------------|--------|--------|
|   |   |       |       | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | VALOR MEDIO UNITARIO | VALOR MEDIO TOTAL |        |        |
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |             |                |             |                |             |                |             |                      |                   |        |        |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | 160,00         | 320,00      | 180,00         | 360,00      | 200,00         | 400,00      | 180,00         | 360,00      | 180,00               | 360,00            | 180,00 | 360,00 |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 2     | 100,00         | 200,00      | 140,00         | 280,00      | 150,00         | 300,00      | 130,00         | 260,00      | 130,00               | 260,00            | 130,00 | 260,00 |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | 150,00         | 300,00      | 160,00         | 320,00      | 170,00         | 340,00      | 160,00         | 320,00      | 160,00               | 320,00            | 160,00 | 320,00 |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 2     | 100,00         | 200,00      | 110,00         | 220,00      | 120,00         | 240,00      | 110,00         | 220,00      | 110,00               | 220,00            | 110,00 | 220,00 |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 2     | 90,00          | 180,00      | 100,00         | 200,00      | 110,00         | 220,00      | 100,00         | 200,00      | 100,00               | 200,00            | 100,00 | 200,00 |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | 200,00         | 800,00      | 201,00         | 804,00      | 220,00         | 880,00      | 207,00         | 828,00      | 207,00               | 828,00            | 207,00 | 828,00 |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 4     | 100,00         | 400,00      | 120,00         | 480,00      | 140,00         | 560,00      | 120,00         | 480,00      | 120,00               | 480,00            | 120,00 | 480,00 |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | 150,00         | 600,00      | 160,00         | 640,00      | 170,00         | 680,00      | 160,00         | 640,00      | 160,00               | 640,00            | 160,00 | 640,00 |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 4     | 100,00         | 400,00      | 110,00         | 440,00      | 120,00         | 480,00      | 110,00         | 440,00      | 110,00               | 440,00            | 110,00 | 440,00 |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 4     | 100,00         | 400,00      | 120,00         | 480,00      | 140,00         | 560,00      | 120,00         | 480,00      | 120,00               | 480,00            | 120,00 | 480,00 |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     | 300,00         | 600,00      | 350,00         | 700,00      | 400,00         | 800,00      | 350,00         | 700,00      | 350,00               | 700,00            | 350,00 | 700,00 |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR                                | serv. | 2     | 250,00         | 500,00      | 280,00         | 560,00      | 340,00         | 680,00      | 280,00         | 560,00      | 280,00               | 560,00            | 280,00 | 560,00 |





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIRÁ MOTA B



| DE 30.000 BTUS     |   |       |   |        |                 |        |                 |        |                 |        |                 |
|--------------------|---|-------|---|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|
| 13                 | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2 | 170,00 | 340,00          | 180,00 | 360,00          | 400,00 | 800,00          | 250,00 | 500,00          |
| 14                 | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 2 | 150,00 | 300,00          | 160,00 | 320,00          | 170,00 | 340,00          | 160,00 | 320,00          |
| 15                 | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 2 | 150,00 | 300,00          | 160,00 | 320,00          | 170,00 | 340,00          | 160,00 | 320,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |       |   |        | <b>5.840,00</b> |        | <b>6.484,00</b> |        | <b>7.620,00</b> |        | <b>6.648,00</b> |

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.**

|    |   |     |    |        |          |        |          |        |          |        |          |
|----|---|-----|----|--------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|
| 17 | CAPACITOR 35 UFX440VAC                          | UND | 5  | 50,00  | 250,00   | 60,00  | 300,00   | 61,00  | 305,00   | 57,00  | 285,00   |
| 18 | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL | UND | 5  | 38,00  | 190,00   | 40,00  | 200,00   | 42,00  | 210,00   | 40,00  | 200,00   |
| 19 | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                       | UND | 5  | 46,00  | 230,00   | 50,00  | 250,00   | 51,00  | 255,00   | 49,00  | 245,00   |
| 20 | GÁS FREON R22                                   | KG  | 10 | 260,00 | 2.600,00 | 270,00 | 2.700,00 | 280,00 | 2.800,00 | 270,00 | 2.700,00 |
| 21 | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS       | UND | 5  | 150,00 | 750,00   | 160,00 | 800,00   | 170,00 | 850,00   | 160,00 | 800,00   |
| 22 | SENSOR DE GELO SIMPLES 5K                       | UND | 5  | 98,00  | 490,00   | 100,00 | 500,00   | 105,00 | 525,00   | 101,00 | 505,00   |
| 23 | SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS           | UND | 5  | 39,00  | 195,00   | 40,00  | 200,00   | 42,00  | 210,00   | 40,33  | 201,65   |
| 24 | TUBO DE COBRE 1/2                               | UND | 5  | 46,00  | 230,00   | 48,00  | 240,00   | 50,00  | 250,00   | 48,00  | 240,00   |
| 25 | TUBO DE COBRE 1/4                               | UND | 5  | 40,00  | 200,00   | 45,00  | 225,00   | 50,00  | 250,00   | 45,00  | 225,00   |
| 26 | TUBO DE COBRE 3/8                               | UND | 5  | 50,00  | 250,00   | 51,00  | 255,00   | 55,00  | 275,00   | 52,00  | 260,00   |
| 27 | TUBO ESPONJOSO 3/4                              | UND | 5  | 8,00   | 40,00    | 9,00   | 45,00    | 10,00  | 50,00    | 9,00   | 45,00    |
| 28 | TUBO ESPONJOSO 5/8                              | UND | 5  | 9,00   | 45,00    | 10,00  | 50,00    | 11,00  | 55,00    | 10,00  | 50,00    |
| 29 | PORCA 1/4                                       | UND | 5  | 6,00   | 30,00    | 7,00   | 35,00    | 8,00   | 40,00    | 7,00   | 35,00    |
| 30 | PORCA 3/8                                       | UND | 5  | 8,00   | 40,00    | 9,00   | 45,00    | 10,00  | 50,00    | 9,00   | 45,00    |
| 31 | PORCA 1/2                                       | UND | 5  | 9,00   | 45,00    | 10,00  | 50,00    | 11,00  | 55,00    | 10,00  | 50,00    |
| 31 | FITA ISOLANTE 10M                               | UND | 5  | 50,00  | 250,00   | 51,00  | 255,00   | 52,00  | 260,00   | 51,00  | 255,00   |





ESTADO DE RORA  
MUNICÍPIO DE UIRA  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA B



|                    |                      |       |   |        |          |        |          |        |          |                  |                  |                  |                  |                  |
|--------------------|----------------------|-------|---|--------|----------|--------|----------|--------|----------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 33                 | CILINDRO GÁS R410    | KG    | 5 | 500,00 | 2.500,00 | 510,00 | 2.550,00 | 520,00 | 2.600,00 | 510,00           | 2.550,00         |                  |                  |                  |
| 34                 | CABO PP 3X2,5 MT 500 | UND   | 5 | 6,00   | 30,00    | 7,00   | 35,00    | 8,00   | 40,00    | 7,00             | 35,00            |                  |                  |                  |
| 35                 | PARAFUSO S 13        | UND   | 5 | 15,00  | 75,00    | 25,00  | 125,00   | 26,00  | 130,00   | 22,00            | 110,00           |                  |                  |                  |
| 36                 | BUCHAS 13            | UND   | 5 | 2,00   | 10,00    | 3,00   | 15,00    | 4,00   | 20,00    | 3,00             | 15,00            |                  |                  |                  |
| 37                 | PARAFUSOS 08         | UND   | 5 | 3,00   | 15,00    | 4,00   | 20,00    | 5,00   | 25,00    | 4,00             | 20,00            |                  |                  |                  |
| 38                 | BUCHAS 08            | UND   | 5 | 0,26   | 1,30     | 0,50   | 2,50     | 0,70   | 3,50     | 0,49             | 2,45             |                  |                  |                  |
| 39                 | POLI-AR LITRO        | LITRO | 5 | 70,00  | 350,00   | 80,00  | 400,00   | 81,00  | 405,00   | 77,00            | 385,00           |                  |                  |                  |
| 40                 | FLUXO DE SOLDA       | UND   | 5 | 48,00  | 240,00   | 50,00  | 250,00   | 52,00  | 260,00   | 50,00            | 250,00           |                  |                  |                  |
| 41                 | SOLDA FOSCOPER       | UND   | 4 | 164,00 | 656,00   | 165,00 | 660,00   | 166,00 | 664,00   | 165,00           | 660,00           |                  |                  |                  |
| 42                 | ROLAMENTO            | UND   | 5 | 10,00  | 50,00    | 12,00  | 60,00    | 14,00  | 70,00    | 12,00            | 60,00            |                  |                  |                  |
| 43                 | CILINDRO BENZOMATIC  | UND   | 5 | 55,00  | 275,00   | 60,00  | 300,00   | 62,00  | 310,00   | 59,00            | 295,00           |                  |                  |                  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                      |       |   |        |          |        |          |        |          | <b>10.037,30</b> | <b>10.567,50</b> | <b>10.967,50</b> | <b>10.524,10</b> | <b>17.172,10</b> |

Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.

*Íris Cristina Alvarado da Cunha*  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

Ao  
Exc. Sr.  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

**Exercício: 2023**  
**Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**  
**Ação: 01.031.1000.2001.0000**  
**Elemento de Despesas: 33.90.39.00**  
**Fonte de Recursos: RP**  
**Tipo de Empenho - ( ) Global ( X ) Ordinário ( ) Estimativo**

Uiramutã/RR, 14 de AGOSTO de 2023.

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, ~~caput~~, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, conforme PAMS, Termo de Referência em Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária: **CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

Ação: **01.031.1000.2001.0000**

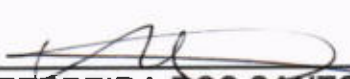
Elemento de Despesas: **33.90.39.00**

Fonte de Recursos: **RP**

Tipo de Empenho - ( ) Global (  ) Ordinário ( ) Estimativo

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

**Uiramutã/RR, 14 de Agosto de 2023.**

  
**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



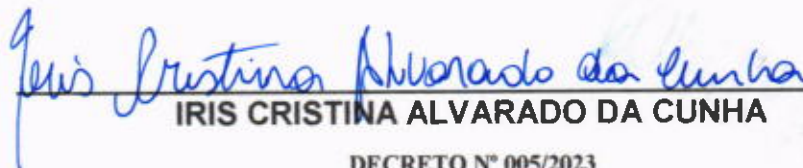
ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR**  
**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO \_ CPL/CMUI**

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

**Uiramutã/RR, 14 de agosto de 2023.**

  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU

**ESTADO DE RORAIMA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**NOMEÇÃO DE SERVIDOR**



Decreto nº 015/2023

Nomeia Servidor para o Cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor, MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº 51X.XXX.XXX-91, para o Cargo Comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 02 de agosto de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:  
Iris Cristina Alvarado da Cunha  
Código Identificador:81C0A5B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 03/08/2023. Edição 1950  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA N. 025/2023


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

### AUTUACAO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de licitação - CPL- autuo o processo licitatório n. 025/2023, do que para constar, lavrei este termo, Eu MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CMU, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 17 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO N° 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSAVA

### **I – OBJETIVO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.**

### **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:  
(...)

“XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A respeito da possibilidade de dispensa de licitação, impende transcrever o que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

### III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

### IV– DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa pessoa jurídica escolhida neste processo para prestar os serviços pretendido, foi: a empresa **G. DE MENEZES DA SILVA – ME CNPJ: 41.796.556/0001-13** por apresentar menor preço no valor de **R\$ 17.025,40 (dezessete mil vinte cinco reais e quarenta centavos).**

### V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas, tendo a Empresa **G. DE MENZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13**, apresentado preços aparentemente compatíveis com os praticados no mercado. O objeto apresentado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço global.

## VI – CONCLUSÃO

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria de Finanças é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, esta Contratação de empresa para Prestação de Serviços (instalação, manutenção preventiva e corretiva) em Centrais de Ar, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **G. DE MENZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13**, apresentou menor preço e preenche os requisitos exigidos pela Secretaria de Finanças, para fornecer os materiais descritos;

**CONSIDERANDO**, que o preço apresentado, encontra-se compatível com o praticado no mercado e no âmbito da Administração Pública, sem que venha apresentar prejuízo a esta Secretaria;

Pelas exposições fáticas e jurídicas acima elencadas, opinamos a câmara municipal de uiramuta pelo acatamento do processo e se pronuncia favoravelmente à realização do objeto, conforme Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Uiramutã/RR, 17 de agosto de 2023.

MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023

Presidente da CPL/PMUI



**ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA**



**Do: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL  
Para: ASSESSORIA JURIDICA**

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação, concernente Processo n. 025/2023, referente a Dispensa n. 025/2023.

**Uiramutã/RR, 17 de AGOSTO de 2023.**

---

**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI**



PARECER JURÍDICO

**PROCESSO** : 025/2023

**ASSUNTO** : Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (instalação, manutenção preventiva e corretiva) em Centrais de Ar, para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo da Câmara Municipal de Uiramutã.

**REQUERENTE** : SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 025/2023, instaurado a partir de solicitação da Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, da Presidente da CPL da Câmara Municipal de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

**2. DO PARECER**

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Empresa para Prestação de Serviços (instalação, manutenção preventiva e corretiva) em Centrais de Ar, para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo da Câmara Municipal de Uiramutã, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação: (.....) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Entendemos que está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada.


É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsório a existência do Termo de Dispensa de Licitação, que deverá ser assinado pelo Presidente da CPL e o Termo de Ratificação será assinado pelo Ordenador de despesas.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação do objeto do presente processo.

### 3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, evidenciada a submissão dos atos deste procedimento licitatório aos ditames legais norteadores da matéria, em especial ao inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, atesta-se a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entende-se apto à continuidade do procedimento.

Uiramutã/RR, 17 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JANIO FERREIRA**  
OAB/RR Nº 1060  
Assessoria Jurídica



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



À INTERESSADA: G. DE MENZES DA SILVA - ME  
CNPJ: 41.796.556/0001-13

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

REFERÊNCIA: Processo Nº 025/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025//2023

Sr. representante

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

**1. Documentação:**

Contrato Social;  
Cópia dos documentos de CPF e Identidade dos sócios e ou proprietário da empresa;  
Cartão e CNPJ

**2. Documentação fiscal e trabalhista:**

Certidão da receita federal;  
Certidão negativa estadual;  
Certidão negativa municipal de seu domicílio;  
Certidão Concordata e Falência;  
Certidão negativa de débitos trabalhistas;  
Alvará de Funcionamento.

Atenciosamente,

Uiramutã/RR, 21 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI

RECEBIDO DA EMPRESA 21 / 08 2023.

  
G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41.796.546/0001-13  
ADM: Geiciel Menezes da Silva  
CPF 022.317.792-00



## G. MENEZES DA SILVA - ME

ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITACAO Nº 025/2023 - CPL. PROCESSO Nº 025/2023

CNPJ: 41.796.556/0001-13  
G. MENEZES DA SILVA-ME  
ELETROAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EM GERAL  
Rua: Peixes, 114 - Cidade Satellite  
CEP: 69.317-532  
95-99173-8982 - RALIGER@HOTMAIL.COM  
Boa Vista RR

NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA - ME

CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA VISTA / RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 95- 991738982 / 991759071

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3

| ITEM  | DESCRICAÇÃO  | UND   | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|--|-------|-------|----------------|-------------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |  |       |       |                |             |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS            | serv. | 2     | 179,00         | 358,00      |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                 | serv. | 2     | 129,00         | 258,00      |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS            | serv. | 2     | 160,00         | 320,00      |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS      | serv. | 2     | 110,00         | 220,00      |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS | serv. | 2     | 100,00         | 200,00      |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS           | serv. | 4     | 207,00         | 828,00      |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                | serv. | 4     | 120,00         | 480,00      |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS           | serv. | 4     | 160,00         | 640,00      |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS     | serv. | 4     | 109,00         | 436,00      |

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA

TELEFONE (95) 991759071

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM

G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41 796 546/0001-13  
ADM: Geiciel Menezes da Silva  
CPF 022 317 792-00



## G. MENEZES DA SILVA - ME

ELETOAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

|   |   |       |    |        |                 |
|---|---|-------|----|--------|-----------------|
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 4  | 119,00 | 476,00          |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2  | 325,00 | 650,00          |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 2  | 290,00 | 580,00          |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2  | 250,00 | 500,00          |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 2  | 160,00 | 320,00          |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 2  | 160,00 | 320,00          |
| <b>VALOR TOTAL (seis mil quinhentos e oitenta seis reais)</b>   |   |       |    |        | <b>6.586,00</b> |
| <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |    |        |                 |
| 17  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                                      | UND   | 5  | 56,00  | 280,00          |
| 18  | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL             | UND   | 5  | 39,00  | 195,00          |
| 19  | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                                   | UND   | 5  | 49,00  | 245,00          |
| 20  | GÁS FREON R22   | KG    | 10 | 270,00 | 2.700,00        |
| 21  | PROTECTOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS                  | UND   | 5  | 160,00 | 800,00          |
| 22  | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                                    | UND   | 5  | 101,00 | 505,00          |
| 23  | SUPORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS                       | UND   | 5  | 40,33  | 201,65          |
| 24  | TUBO DE COBRE 1/2   | UND   | 5  | 48,00  | 240,00          |
| 25  | TUBO DE COBRE 1/4   | UND   | 5  | 44,00  | 220,00          |
| 26  | TUBO DE COBRE 3/8   | UND   | 5  | 51,00  | 255,00          |
| 27  | TUBO ESPONJOSO 3/4  | UND   | 5  | 8,00   | 40,00           |
| 28  | TUBO ESPONJOSO 5/8  | UND   | 5  | 9,00   | 45,00           |
| 29  | PORCA 1/4   | UND   | 5  | 6,00   | 30,00           |
| 30  | PORCA 3/8   | UND   | 5  | 9,00   | 45,00           |
| 31  | PORCA 1/2   | UND   | 5  | 10,00  | 50,00           |
| 31  | FITA ISOLANTE 10M   | UND   | 5  | 51,00  | 255,00          |
| 33  | CILINDRO GÁS R410   | KG    | 5  | 510,00 | 2.550,00        |
| 34  | CABO PP 3X2,5 MT 500  | UND   | 5  | 6,00   | 30,00           |
| 35  | PARAFUSO S 13   | UND   | 5  | 20,00  | 100,00          |
| 36  | BUCHAS 13   | UND   | 5  | 2,00   | 10,00           |
| 37  | PARAFUSOS 08  | UND   | 5  | 3,00   | 15,00           |
| 38  | BUCHAS 08   | UND   | 5  | 0,35   | 1,75            |

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA

TELEFONE (95) 991759071

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM

G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41 796 546/0001-13  
ADM: Geziel Menezes da Silva  
CPF 022 317 792-00



**G. MENEZES DA SILVA - ME**  
**ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**  
**CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0**

|  |                     |       |   |        |                  |
|--|---------------------|-------|---|--------|------------------|
| 39   | POLI-AR LITRO       | LITRO | 5 | 76,00  | 380,00           |
| 40   | FLUXO DE SOLDA      | UND   | 5 | 49,00  | 245,00           |
| 41   | SOLDA FOSCOOPER     | UND   | 4 | 164,00 | 656,00           |
| 42   | ROLAMENTO           | UND   | 5 | 11,00  | 55,00            |
| 43   | CILINDRO BENZOMATIC | UND   | 5 | 58,00  | 290,00           |
| <b>VALOR TOTAL (dez mil quatrocentos e trinta nove reais e quarenta centavos)</b>            |                     |       |   |        | <b>10.439,40</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS (dezesete mil vinte cinco reais e quarenta centavos)</b> |                     |       |   |        | <b>17.025,40</b> |

**VALIDADE DA PROPOSTA:** prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas

**DADOS BANCARIOS.** CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA. 3027 OP. 003  
C/C.4005-3

**Uiramutã - RR - 21/08/2023.**

  
**G. Menezes da Silva - ME**  
**CNPJ 41 796 546/0001-13**  
**ADM: Geiciel Menezes da Silva**  
**CPF: 022.317.792-00**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14800348437

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: G. MENEZES DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |      |   |   |
|---|-----|------|---|---|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO   |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                         |
|   |     | 021  | 1 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)              |
|   |     | 2221 | 1 | ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |
|   |     | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO           |



RRP2300023178

BOA VISTA  
Local

10 Agosto 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulta  
Via Internet**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucarr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

*Marcos de Meira Lins Filho*  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo





## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/011.775-9        | RRP2300023178                        | 04/08/2023 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                     | Data Assinatura |
|----------------|--------------------------|-----------------|
| 022.317.792-00 | GEICIEL MENEZES DA SILVA | 11/08/2023      |

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117750 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01  
G. DE MENEZES DA SILVA – ME  
CNPJ: 41.796.556/0001-13**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, **GEICIEL MENEZES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 27/08/1993, portador da identidade nº. 413745-0 SSP/RR e CPF nº. 022.317.792-00, residente e domiciliada à Rua CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, nº 4625 Bairro: Senador Helio Campos - CEP: 69.316-652Boa Vista-RR, empresário da EMPRESA G. DE MENEZES DA SILVA – ME estabelecida à na Rua: Peixes, nº 114, Bairro: Cidade Satellite - CEP: 69.317-532. Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.796.556/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 547284 em 06/10/2022, resolve nos termos e condições a seguir:

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**Primeira Clausula** - A Empresa resolve alterar o seu endereço para a RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA, nº 258, Bairro: Carana - CEP: 69313-578. Boa Vista - RR.

**Segunda Clausula – DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTAZIA:** a partir desta alteração a empresa terá o nome fantasia de **BUTECO DAS PATROAS**.

**OBJETO SOCIAL**

**Treceira Clausula – A empresa passa a ter o seguinte objeto social:** INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO. FOTOCOPIAS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE. GRAFICA CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE IMPRESSAO SOB ENCOMENDA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO. RESTAURANTES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, TABACARIA, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA. CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, APOIO A EDUCACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS.

**Quarta Clausula - A Empresa resolve incluir as seguintes atividades economicas:**

5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO;

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES;

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

4729-6/01 - TABACARIA

4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL

7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### G. DE MENEZES DA SILVA – ME

**GEICIEL MENEZES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 27/08/1993, portador da identidade nº. 413745-0 SSP/RR e CPF nº. 022.317.792-00, residente e domiciliada à Rua CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, nº 4625 Bairro: Senador Helio Campos - CEP: 69.316-652 Boa Vista-RR, o empresario da EMPRESA G. DE MENEZES DA SILVA – ME estabelecida à na Rua: Peixes, nº 114, Bairro: Cidade Satelite - CEP: 69.317-532. Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.796.556/0001-13, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 547284 em 06/10/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Primeira Clausula – A razão social e G. DE MENEZES DA SILVA - ME e nome fantasia passa a ser BUTECO DAS PATROAS.**

**SEGUNDA Clausula – O empresário Individual iniciou suas atividades no dia 03/05/2021 e o prazo de duração são indeterminados.**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO-GERAL



**TERCEIRA Clausula** – O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais) em moeda corrente do País.

**QUARTA Clausula - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**QUINTA Clausula** – O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas:

**5611-2/05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO**

- 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- 4729-6/01 - TABACARIA
- 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARE
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL
- 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 2732-5/00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO
- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
- 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
- 6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
- 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
- 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
- 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerrr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

8219-9/01 - FOTOCOPIAS

8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO

8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

**SEXTA CLÁUSULA – ENDEREÇO**

A Empresa é na RUA SOLDADO-POLICIA MILITAR DJANGO DA SILVA, nº 258, Bairro:

Carana - CEP: 69313-578. Boa Vista - RR.

**DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Boa Vista, estado de Roraima, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de 1ª Alteração Contratual do Empresário Individual.

O Instrumento de Alteração Contratual do Empresário Individual será assinado de igual forma teor e consistência.

Boa Vista – RR, 04 de Agosto 2023.

---

**GEICIEL MENEZES DA SILVA**

**Empresário**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117758 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/011.775-9        | RRP2300023178                        | 04/08/2023 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                     | Data Assinatura |
|----------------|--------------------------|-----------------|
| 022.317.792-00 | GEICIEL MENEZES DA SILVA | 11/08/2023      |

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/011.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO ORIGINAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, GEICIEL MENEZES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/08/1993, RG Nº 4137450 SSP-RR, CPF 022.317.792-00, RUA CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, Nº 2364, BAIRRO SENADOR HELIO CAMPOS, CEP 69316-652, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 10 de agosto de 2023.

**GEICIEL MENEZES DA SILVA**  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 570990 em 11/08/2023 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 230117759 - 05/08/2023. Autenticação: 2BC6CF41E9347498BDC4F0B9F15665488948F1. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/D11.775-9 e o código de segurança bUex Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


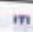
  
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO  
SECRETÁRIO GERAL





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. MENEZES DA SILVA, de CNPJ 41.796.556/0001-13 e protocolado sob o número 23/011.775-9 em 05/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 570990, em 11/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO. Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

| CPF   | Nome                     | Assinante(s) | Data Assinatura |
|---|--------------------------|--------------|-----------------|
| 022.317.792-00  | GEICIEL MENEZES DA SILVA |              | 11/08/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                          |              |                 |

### Documento Principal

| CPF   | Nome                     | Assinante(s) | Data Assinatura |
|---|--------------------------|--------------|-----------------|
| 022.317.792-00  | GEICIEL MENEZES DA SILVA |              | 11/08/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                          |              |                 |

### Declaração Documento Principal

| CPF   | Nome                     | Assinante(s) | Data Assinatura |
|---|--------------------------|--------------|-----------------|
| 022.317.792-00  | GEICIEL MENEZES DA SILVA |              | 11/08/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                          |              |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/07/2023



Documento assinado eletronicamente por ITALO IAGO REIS DE ARAÚJO. Servidor(a) Público(a), em 11/08/2023, às 09:30



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 23/011.775-9.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão n°: 18639733/2023

Expedição: 03/05/2023, às 15:18:24

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet**



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G. MENEZES DA SILVA

**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 011540320090

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 21/08/2023 as 08:47

**Data da última atualização da base de dados:** 02/07/2023 as 00:40

**Válida até o dia:** 20/10/2023

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13

**Razão**

GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200

**Social:**

**Endereço:**

R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA  
/ RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081420383270474710

Informação obtida em 21/08/2023 09:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 003797/2023

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**

Nome Fantasia: **BUTECO DAS PATROAS**

Inscrição Municipal: **978511.6**

CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**

Endereço: **RUA PEIXES, 114**

**CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR 69317532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 04/08/2023

Certidão válida até: **03/09/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5100001431010000064600030003797202308044**



**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



## CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

**CGF/CPF/CNPJ**      **Nome / Razão Social**  
41.796.556/0001-13      GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 21/08/2023

**Validade:** 19/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 09100B**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:16 do dia 25/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2023.

Código de controle da certidão: **7C97.D52F.6DBA.C7B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.796.556/0001-13<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/05/2021 |
| NOME EMPRESARIAL<br>G. MENEZES DA SILVA  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL   |   | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R PEIXES   | NÚMERO<br>114                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>69.317-532  | BAIRO/DISTRITO<br>CIDADE SATELITE                   | MUNICÍPIO<br>BOA VISTA         |
|  |   | UF<br>RR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RALIGER@HOTMAIL.COM   | TELEFONE<br>(95) 9173-8982/ (95) 9170-5406          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/05/2021            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 13:12:14 (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulto  
Via Internet  
Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>41.796.556/0001-13<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>03/05/2021 |
| NOME EMPRESARIAL<br>G. MENEZES DA SILVA  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê<br>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade<br>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária<br>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R PEIXES   | NÚMERO<br>114   | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>09.317-532  | BAIRRO/DISTRITO<br>CIDADE SATELITE                          | MUNICÍPIO<br>BOA VISTA         |
|  |   | UF<br>RR                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>RALIGER@HOTMAIL.COM   | TELEFONE<br>(95) 9173-8982/ (95) 9170-5406                  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/05/2021                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 13:12:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 8.500/2023



|   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| Inscrição Municipal<br>978511.6   | C.N.P.J./C.P.F. M.F.<br>41.796.556/0001-13 | Inscrição I.P.T.U.<br>01.15.044.0009.001.0      | Data Início das Atividades<br>17/08/2021 |
| Tipo Alvará:<br>ANUAL   | Data de Validade<br>01/03/2024             | Situação<br>ATIVA                               | Processo<br>RRP2200084212                |
| Razão Social<br>G. MENEZES DA SILVA   |  |   |  |
| Nome Fantasia<br>ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL   |  |   |  |
| Logradouro:<br>RUA PEIXES   |  | Número:<br>114                                  | Complemento:                             |
| Bairro:<br>CIDADE SATELITE  | Cidade:<br>BOA VISTA                       | Estado:<br>RR                                   |  |
| Telefone:<br>(95) 9170-5406   | Site:                                      | E-mail:<br>raliger@hotmail.com                  |  |
| Categoria:<br>SERVIÇO   | Área em m²:<br>40,67                       | Horário de Funcionamento:<br>ATE AS 18:00 HORAS |  |
| Alteração Cadastral:<br>RENOVAÇÃO   | Data da Alteração Cadastral:<br>03/02/2023 | Horário Especial:<br>...                        |  |
| <b>Atividade Principal</b>  |  |   |  |
| 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |  |   |  |
| <b>Atividades Secundárias</b>   |  |   |  |
| Promovida alterações no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2200084212                       |  |   |  |

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 3 de fevereiro de 2023

Atesto a Veracidade  
Deste documento  
Conforme Consulte  
Via Internet

CONFERE COM ORIGINAL  
23/02/2023

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA  
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL :  
**24.042439-0**

**FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

SITUAÇÃO CADASTRAL :  
**Ativo**

NOME OU RAZÃO SOCIAL : **GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200**

NOME FANTASIA : **GEICIEL SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**

ENDEREÇO COMPLETO : **RUA, CEZAR NOGUEIRA JUNIOR, n° 4625**

**SENADOR HELIO CAMPOS, 69.316-882, BOA VISTA**

CNPJ : **41.796.556/0001-13** CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO :  
**MATRIZ**

NATUREZA JURÍDICA : **EMPRESA INDIVIDUAL** REGIME DE PAGAMENTO :  
**SN-SIMEI**

TIPO CONTRIBUINTE : **SN - SIMPLES NACIONAL** DATA DO EVENTO :  
**08/05/2021**

ATIVIDADE PRINCIPAL : **41.22-3/02** INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

ATIVIDADE SECUNDARIA : **47.42-3/00** COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

ATIVIDADE SECUNDARIA : **47.57-1/00** COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA  
APARELHOS ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO

806

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-officio e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário:

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendários estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda:

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazenda estadual:

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

CONFERE COM ORIGINAL  
25/08/2023  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA DE FINANÇAS/CMU/RR

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminho o processo n. 025/2023, Dispensa n. 025/2023, para emissão de nota de empenho.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 01.031.1000.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: RP

Valor R\$ 17.025,40 (dezesete mil vinte cinco reais e quarenta centavos)

Uiramutã/RR, 22 de Agosto de 2023.



  
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 005/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA




**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Por nomeação legal e na forma da lei.

**CERTIFICA** que, analisando a solicitação constante no **Processo nº 025/2023** da Câmara Municipal do Uiramutã/RR - encontrou respaldo no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer da Assessoria Jurídica, contido nos autos opinando pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa **G. DE MENEZES DA SILVA – ME** (CNPJ: 41.796.556/0001-13 ), no valor **R\$ 17.025,40** (dezesete mil vinte cinco reais e quarenta centavos), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**”. Com recursos da PMU, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, Dotação Orçamentária, constante nos **AUTOS**.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Presidente da Câmara de Uiramutã/Roraima, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

**Uiramutã/RR, 22 de Agosto de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA**  
**DECRETO Nº 015/2023**  
**Presidente da CPL/PMUI**





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico e homologo a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº 025/2023, com a solicitação da CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, favor da Empresa G. DE MENEZES DA SILVA – ME CNPJ: 41.796.556/0001-13), no valor R\$ R\$ no valor R\$ 17.025,40 (dezesete mil vinte cinco reais e quarenta centavos), referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR.**

Determino a publicação deste ato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Uiramutã/RR, 22 de Agosto de 2023.

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Comissão Permanente de Licitação-CP  
PUBLICADO NO MURAL



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Para: Controle Interno

Segue os autos para análise e elaboração do Parecer, acerca do procedimento, referente a Dispensa n. 025/2023, concernente Processo n. 025/2023.

Uiramutã/RR, 23 de Agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
MAXNEY DIAS DE OLIVEIRA  
DECRETO Nº 015/2023  
Presidente da CPL/PMUI



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

**OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
EM CENTRAIS DE AR**

### I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo presidente da comissão permanente de licitação dessa casa, cujo objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, também instalações de centrais de ar, com eventuais reposições de peças, compreendendo: limpeza e recarga de gás, para atender às necessidades do complexo administrativo da Câmara Municipal do município de Uiramutã/RR.

Consta dos autos, Memorando de Abertura, PAM, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Proposta Atualizada da Empresa, Documentação de Habilitação da Empresa, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável a contratação direta.**

### II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

*Andréia*



Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; I

V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Pois bem, a lei geral de licitações lei 8.666/93 ao disciplinar a possibilidade de contratação direta, reza em seu art. 24, I, que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ou seja, o valor máximo disciplinado pela citada lei para as contratações diretas, como no caso em análise, é de R\$ 17.600,00.

Ainda o art. 26, Parágrafo único da lei 8.666/93, reza que:

[...]

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

*Andréia*



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com a comprovação das documentações necessárias e sobremaneira demonstrada a vantajosidade de preços.

Cumpra ainda destacar que a lei ao disciplinar a possibilidade de contratação direta, busca, em verdade, trazer maior economia e celeridade, todavia, tipifica requisitos legais mínimos a serem observados.

Destaca-se ainda que há nos autos parecer jurídico favorável a contratação, sendo assim, o controle de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

### III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação da empresa **G. DE MENEZES DA SILVA – ME, CNPJ: 41.796.556/0001-13**, por apresentar menor preço no total de **R\$ 17.025,40 (dezesete mil vinte cinco reais e quarenta centavos)**

Encaminhe-se o referido parecer a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Uiramutã – RR, 23 de agosto de 2023.

*Andréia Pinho Dias*

**ANDREIA PINHO DIAS**

Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRÍIA MOTA BEZERRA



## DESPACHO



### DO CONTROLE INTERNO DESTA CASA PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, restituo o presente processo de dispensa de licitação autuado sob o nº 025/2023, com parecer favorável a contratação direta.

Uiramutã – RR, 23 de agosto de 2023.

  
**ANDREIA PINHO DIAS**  
Chefe de Controle Interno da CMU



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALACIO IRIA MOTA BEZERRA



ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO N. 025//2023 DISPENSA N. 025/2023



| ITEM  | DESCRICAÇÃO   | UND   | QUANT | VALOR UNITARIO | CMUJ VALOR TOTAL |
|---|---|-------|-------|----------------|------------------|
| <b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÕES, NAS CENTRAIS DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |                  |
| 1   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | 179,00         | 358,00           |
| 2   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 9.000 BTUS                  | serv. | 2     | 129,00         | 258,00           |
| 3   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS             | serv. | 2     | 160,00         | 320,00           |
| 4   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS       | serv. | 2     | 110,00         | 220,00           |
| 5   | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS  | serv. | 2     | 100,00         | 200,00           |
| 6   | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | 207,00         | 828,00           |
| 7   | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 12.000 BTUS                 | serv. | 4     | 120,00         | 480,00           |
| 8   | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS            | serv. | 4     | 160,00         | 640,00           |
| 9   | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS      | serv. | 4     | 109,00         | 436,00           |
| 10  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS | serv. | 4     | 119,00         | 476,00           |
| 11  | LIMPEZA COMPLETA DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     | 325,00         | 650,00           |
| 12  | INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR DE 30.000 BTUS                 | serv. | 2     | 290,00         | 580,00           |
| 13  | REPOSIÇÃO DE GÁS DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS            | serv. | 2     | 250,00         | 500,00           |
| 14  | REPOSIÇÃO DE CAPACITOR DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS      | serv. | 2     | 160,00         | 320,00           |
| 15  | REPOSIÇÃO DE SENSOR DE GELO DE CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS | serv. | 2     | 160,00         | 320,00           |
| <b>VALOR TOTAL (seis mil quinhentos e oitenta seis reais)</b>   |   |       |       |                | <b>6.586,00</b>  |
| <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNAS, SIMILARES OU COMPATÍVEIS) E SUPLEMENTOS PARA CENTRAL DE AR, PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.</b> |   |       |       |                |                  |
| 17  | CAPACITOR 35 UFX440VAC                                      | UND   | 5     | 56,00          | 280,00           |
| 18  | CONTROLE REMOTO PARA COND DE AR SPLIT UNIVERSAL             | UND   | 5     | 39,00          | 195,00           |
| 19  | FITA PVC BRANCA ROLO 40MT                                   | UND   | 5     | 49,00          | 245,00           |
| 20  | GÁS FREON R22   | KG    | 10    | 270,00         | 2.700,00         |
| 21  | PROTETOR TÉRMICO ROT 12.000BTUS 220 WATTS                   | UND   | 5     | 160,00         | 800,00           |
| 22  | SENSOR DEGELO SIMPLES 5K                                    | UND   | 5     | 101,00         | 505,00           |
| 23  | SUORTE PARA CENTRAL DE AR 12.000BTUS                        | UND   | 5     | 40,33          | 201,65           |
| 24  | TUBO DE COBRE 1/2   | UND   | 5     | 48,00          | 240,00           |
| 25  | TUBO DE COBRE 1/4   | UND   | 5     | 44,00          | 220,00           |
| 26  | TUBO DE COBRE 3/8   | UND   | 5     | 51,00          | 255,00           |



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



|   |                      |       |   |        |                  |
|---|----------------------|-------|---|--------|------------------|
| 27  | TUBO ESPONJOSO 3/4   | UND   | 5 | 8,00   | 40,00            |
| 28  | TUBO ESPONJOSO 5/8   | UND   | 5 | 9,00   | 45,00            |
| 29  | PORCA 1/4            | UND   | 5 | 6,00   | 30,00            |
| 30  | PORCA 3/8            | UND   | 5 | 9,00   | 45,00            |
| 31  | PORCA 1/2            | UND   | 5 | 10,00  | 50,00            |
| 31  | FITA ISOLANTE 10M    | UND   | 5 | 51,00  | 255,00           |
| 33  | CILINDRO GÁS R410    | KG    | 5 | 510,00 | 2.550,00         |
| 34  | CABO PP 3X2,5 MT 500 | UND   | 5 | 6,00   | 30,00            |
| 35  | PARAFUSO S 13        | UND   | 5 | 20,00  | 100,00           |
| 36  | BUCHAS 13            | UND   | 5 | 2,00   | 10,00            |
| 37  | PARAFUSOS 08         | UND   | 5 | 3,00   | 15,00            |
| 38  | BUCHAS 08            | UND   | 5 | 0,35   | 1,75             |
| 39  | POLI-AR LITRO        | LITRO | 5 | 76,00  | 380,00           |
| 40  | FLUXO DE SOLDA       | UND   | 5 | 49,00  | 245,00           |
| 41  | SOLDA FOSCOOPER      | UND   | 4 | 164,00 | 656,00           |
| 42  | ROLAMENTO            | UND   | 5 | 11,00  | 55,00            |
| 43  | CILINDRO BENZOMATIC  | UND   | 5 | 58,00  | 290,00           |
| <b>VALOR TOTAL (dez mil quatrocentos e trinta nove reais e quarenta centavos)</b>             |                      |       |   |        | <b>10.439,40</b> |
| <b>VALOR TOTAL DOS SERVICOS + PECAS (dezessete mil vinte cinco reais e quarenta centavos)</b> |                      |       |   |        | <b>17.025,40</b> |

Uiramutã- RR, 28 de Agosto de 2023.

  
MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

RECEBIE EM: 28, 08, 2023.

  
G. Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41.796.546/0001-13  
G. de Menezes da Silva - ME  
CNPJ 41.796.546/0001-13  
G. DE MENEZES DA SILVA - ME  
CNPJ N. 41.796.556/0001-13  
(Representante legal)

---

ESTADO DE RORAIMA  
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR



Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 23 de novembro de 2023

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

**Publicado por:**  
Iris Cristina Alvarado da Cunha  
**Código Identificador:**270A4103

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. MENEZES DA SILVA**  
**CNPJ: 41.796.556/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:54:14 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/12/2023.

Código de controle da certidão: **0092.0532.F840.4A37**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**  
**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças**  
Rua Coronel Pinto, 188  
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150  
CNPJ: 05.943.030/0001-55



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 003797/2023

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**  
Nome Fantasia: **BUTECO DAS PATROAS**  
Inscrição Municipal: **978511.6** CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**  
Endereço: **RUA PEIXES, 114**  
**CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR 69317532**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 04/08/2023.

Certidão válida até: **03/09/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5100001431010000064600030003797202308044**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

| CGF/CPF/CNPJ       | Nome / Razão Social                  |
|--------------------|--------------------------------------|
| 41.796.556/0001-13 | GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200 |

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 29/08/2023

Validade: 27/11/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 001114**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 18639733/2023

Expedição: 03/05/2023, às 15:18:24

Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.796.556/0001-13  
**Razão Social:** GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200  
**Endereço:** R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081420383270474710

Informação obtida em 29/08/2023 10:00:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

**NOME:** G. MENEZES DA SILVA  
**CPF/CNPJ:** 41.796.556/0001-13

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

**Número de Autenticidade:** 011540320090

**Emitida gratuitamente pela internet em:** 21/08/2023 as 08:47

**Data da última atualização da base de dados:** 02/07/2023 as 00:40

**Válida até o dia:** 20/10/2023





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL  
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

### DISPENSA DE LICITACAO Nº 025/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TAMBÉM INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE AR, COM EVENTUAIS REPOSIÇÕES DE PEÇAS, COMPREENDENDO: LIMPEZA E RECARGA DE GÁS, para atender às necessidades do complexo Administrativo da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR.**

**A Comissão Permanente de Licitações, em respeito aos Princípios Gerais de Direito Público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), art. 24, IV, procedem em nome da Câmara do Município de Uiramutã-RR e em defesa do interesse público, o TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade DISPENSA DE LICITACAO, supramencionada, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 81 que corresponde a este termo.**

**Uiramutã-RR 28 de Fevereiro de 2024.**

**MAX FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã - RR